

EMENDA Nº /2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

“Emenda ao Projeto de Lei nº 045/18 do Poder Executivo, da nova redação ao Parágrafo único do Artigo 4º do Projeto de Lei 045/18”.

O Parágrafo único do Artigo 4º passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher disporá de uma Secretaria Executiva **concursada**, órgão de apoio e suporte administrativo do Plenário, da Diretoria e das Comissões Temáticas, formada por servidoras disponibilizadas pelo Executivo municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

Vereador Victor F. da S. Souza

O Vereadores que subscrevem requerem que após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares a presente emenda.

Campo Bom, 10 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Sandra Orth
Vereadora

Joceli Fragoso
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Se faz necessário para manter a continuidade dos trabalhos e a isenção de vínculo, por se tratar de políticas públicas, conforme determina Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente,

Sandra Orth
Vereadora

Joceli Fragoso
Vereador

